

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 12:814

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Maio de 1949, ao Consulado de Portugal em Léopoldville, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 36.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado do Consulado, ficando assim alterada a Portaria n.º 12:719, de 19 de Janeiro de 1949, na parte respeitante a esse Consulado:

	Francos belgas
Vice-cônsul	15:000
Dactilógrafa europeia	5:000
Idem	4:500
Dactilógrafo-escriturário indígena	3:000
Dactilógrafo indígena	2:500
Dactilógrafo ajudante indígena	1:700
Contínuo indígena.	550
Guarda indígena	550
	32:800

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Maio de 1949.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por, seu despacho de 9 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.080\$ da verba do suplemento atribuída na Academia das Ciências

ao secretário da classe de ciências para a do secretário-geral, dentro do n.º 1) do artigo 480.º, capítulo 3.º, do orçamento vigente deste Ministério.

Mais se indica que, nos termos do artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, em seu despacho de 19 do mês em curso, se dignou confirmar aquela transferência.

S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional no acima mencionado despacho anulou o de 12 de Março último, publicado no *Diário do Governo* n.º 68, 1.ª série, de 2 do corrente.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Abril de 1949.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Decreto n.º 37:409

Tendo a Câmara Municipal da Figueira da Foz requerido a declaração de utilidade pública das suas instalações destinadas à distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos regulamentares;

Ouvido o Conselho Superior de Electricidade;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São declaradas de utilidade pública as instalações estabelecidas e a estabelecer pela Câmara Municipal da Figueira da Foz na área do seu concelho destinadas a transformação e distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos.

Art. 2.º A exploração destas instalações é regulada em portaria do Ministro da Economia.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1949.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellal de Abreu* — *António Júlio de Castro Fernandes*.